

## PROJETO DE LEI Nº 051/2011

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE FINANÇAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

03-01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 (121) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica ..... R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

04-01 – CONTABILIDADE/ARRECADAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO.

0.003 – DIVIDA FUNDADA/SENTENÇAS JUDICIAIS.

33.90.91 (216) – Sentenças Judiciais..... R\$  
10.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos suplementares de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotações em igual valor conforme segue:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

03-01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

1.004 – AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS.

33.90.30 (83) – Material de

Consumo..... R\$ 5.000,00

33.90.39 (84) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica ..... R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

08-01 – AGRICULTURA EM GERAL.

2.042 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR.

33.30.41 (838) – Contribuições..... R\$  
13.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON  
Prefeito Municipal